



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 - Alegre - ES  
Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail: [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

**EDITAL PCTA Nº 003/2020  
(PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PARA  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021)**

**CURSO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**OBSERVAÇÃO: Com as restrições devido a COVID-19,  
todo o processo seletivo será feito de forma remota.**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2021
Semestre	1
Coordenador do Programa	Joel Camilo Souza Carneiro
Data do edital	30 de outubro de 2020
Vagas	04 (quatro) vagas
Período de inscrições	De 15 a 30 de novembro de 2020
Resultado da homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas (os candidatos receberão o link para participar da entrevista por vídeo conferência)	Até 04 de dezembro de 2020 (será publicado no site <a href="http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br">www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br</a> )
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	De 04 a 08 de dezembro de 2020
Data das entrevistas (pela internet)	Entre 08 e 10 de dezembro de 2020
Resultado final	Até 18 de dezembro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado final	De 18 a 22 de dezembro de 2020

Alegre – ES, 30 de outubro de 2020.

Joel Camilo Souza Carneiro  
Coordenador do PCTA/CCAUE/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 - Alegre - ES  
Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail: [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

**EDITAL PCTA Nº 003/2020**  
**(PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PARA PRIMEIRO SEMESTRE**  
**DE 2021)**

**1. Informações gerais**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Inscrição e Seleção de candidatos para o Curso de **Mestrado Acadêmico** em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para o primeiro semestre letivo de 2021, **com início das aulas previsto para fevereiro de 2021**.

Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento da RESOLUÇÃO Nº 40/2014 – CEPE/UFES, que estabelece diretrizes para a condução do Processo Seletivo de candidatos ao ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFES, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES ([www.prppg.ufes.br/](http://www.prppg.ufes.br/)).

**2. Objetivos**

O Programa, por meio do curso de Mestrado, tem por objetivo o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia de Alimentos aplicada ao desenvolvimento, processamento, conservação, embalagem, distribuição e qualidade nutricional de alimentos.

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA/UFES), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, conforme o disposto no presente Edital, e **início das aulas previsto para fevereiro de 2021**.

**3. Linhas de Pesquisa, Regime de Vagas e Local**

3.1. O Curso oferecido é em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** – Nível Mestrado, com uma área de concentração: *Ciência e Tecnologia de Alimentos* e duas linhas de pesquisa:

**Linha 1: Engenharia e Tecnologia de Alimentos;**

Descrição da linha: Estudos relacionados a Engenharias, Processamento, Desenvolvimento de Novos Produtos, Controle da Qualidade e Tecnologias de Alimentos.

## **Linha 2: Ciência de Alimentos**

Descrição da linha: Estudos relacionados a Biotecnologia e Propriedades Físicas, Químicas, Microbiológicas, Enzimáticas, Nutricionais, Funcionais e Sensoriais dos Alimentos.

3.2. Para este processo seletivo serão ofertadas 04 (quatro) vagas, as quais serão distribuídas a critério do Colegiado do PCTA e disponibilidade de orientação. O número de vagas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores.

3.3. O Colegiado do PCTA enfatiza que **o preenchimento de vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsa de estudo para os candidatos selecionados**. Assim, este Programa de Pós-graduação poderá oferecer bolsas em função da disponibilidade pelas agências de fomento; e segundo critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PCTA.

3.4. O curso é em horário integral sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas de qualquer agência de fomento.

3.5. A sede administrativa do PCTA se localiza no Andar Térreo do Prédio de Administração da UFES, da cidade de Alegre – ES.

## **4. Inscrição**

4.1. Poderão se inscrever para este processo seletivo os candidatos que possuam diploma (ou atestado de conclusão) de curso superior de graduação universitária, bacharelado ou licenciatura plena, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e áreas afins; de acordo com os critérios explicitados neste Edital. Também poderão se inscrever candidatos com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso de graduação para a efetivação da matrícula no primeiro período letivo do início do curso, como disposto no item 2 deste Edital.

4.2. O(a) candidato(a) responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 30 de novembro de 2020.

4.4. Para inscrição o(a) candidato(a) deverá providenciar os seguintes documentos:

a)	Requerimento de inscrição <sup>(1)</sup> ;
b)	Fotocópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso;

	(Em caso de possuir mais de 1 (um) título de graduação, o(a) candidato(a) deverá se inscrever com apenas 1 (um) dos títulos)
c)	Fotocópia do histórico escolar de graduação, com explicitação do sistema de avaliação;
d)	Fotocópia do documento de identidade;
e)	Fotocópia do CPF;
f)	Foto recente 3x4;
g)	<b>Um arquivo contendo</b> Cópia do Currículo Lattes (modelo CNPq);
h)	<b>Um arquivo contendo</b> a Documentação comprobatória do Currículo Lattes, devendo ser apresentada na ordem em que é citada no Currículo Lattes;
i)	<b>Um arquivo contendo o</b> Plano de Trabalho do(a) candidato(a), indicando a área de atuação pretendida e uma sugestão de projeto a ser desenvolvido <sup>(1)</sup> ;
j)	Carta de recomendação de 2 (duas) pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a) <sup>(1), (2)</sup> .

Nota (1): formulário disponível em <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/pt-br/informacoes-selecao-mestrado>

Nota (2): a carta de recomendação poderá ser enviada, pelo próprio informante, para o e-mail [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

Nota: toda a documentação relacionada no item 4.4 deverá ser enviada para o e-mail [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)

Nota: sugere-se que os documentos listados nas letras a, b, c, d, e, f sejam reunidos em um só arquivo;

**4.5. Os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br), solicitando a inscrição no processo seletivo (Edital PCTA 003/2020), tendo como anexo a documentação relacionada no item 4.4.**

4.6. Para homologação da inscrição é necessário que todos os documentos listados no item 4.4 sejam enviados corretamente.

4.7. Todas as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele candidato que:

- a) não enviar os documentos listados no item 4.4;
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível;
- c) fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- d) não atender o item 4.1 deste Edital.

4.8. As inscrições deferidas serão divulgadas no site do PCTA.

## 5. Da Seleção

5.1. O Colegiado do PCTA indicará uma Comissão de Seleção, que será responsável pelo processo seletivo.

5.2. A seleção constará de duas etapas, a saber: Análise de Currículo e Entrevista.

Análise do currículo	Caráter classificatório	Valor: 10 pontos, sendo as notas normalizadas segundo Anexo I deste Edital (peso 1)
Entrevista	Caráter classificatório	Valor: 10 pontos (peso 1)

5.3. A nota final será a média aritmética das 2 (duas) avaliações listadas no item 5.2.

5.4. Cronograma do processo seletivo:

Inscrições para seleção	De 15 a 30 de novembro de 2020
Resultado da homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas (os candidatos receberão o link para participar da entrevista por vídeo conferência)	Até 04 de dezembro de 2020 (será publicado no site <a href="http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br">www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br</a> )
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	De 04 a 08 de dezembro de 2020
Entrevistas (pela internet)	Entre 08 e 10 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 18 de dezembro de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado final	De 18 a 22 de dezembro de 2020

5.5. A Entrevista será realizada pela Comissão de Seleção do PCTA, no esquema de diálogo sequencial, tendo por temática: o plano de trabalho, a motivação e disponibilidade de tempo, o *Curriculum Vitae* e questões técnicas.

5.6. A Entrevista será gravada para fins avaliativos e arquivamento.

5.7. A Entrevista será realizada por vídeo conferência.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

5.9. A não participação a qualquer das etapas de avaliação implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.

## 6. Resultado final

6.1. O programa dispõe de vagas as serem preenchidas, respeitando-se os seguintes itens:

- a) segundo a ordem de classificação obtida nas avaliações listadas no item 5.2, com rendimento maior ou igual a 60%; e
- b) conforme a disponibilidade de orientadores, indicados pelo Colegiado do PCTA.

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I) maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- II) maior nota na entrevista;
- III) idade maior.

6.3. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página do programa: [www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br](http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br)

## 7. Das disposições gerais

7.1. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br) e na página do programa [www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br](http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br).

7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos termos contidos neste Edital.

7.3. Acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como, o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

7.4. O candidato deverá manter o endereço, e-mail, e número de telefone atualizados na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

7.5. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa, por e-mail ([pctaufes@yahoo.com.br](mailto:pctaufes@yahoo.com.br)), em até 48 horas, contadas em dias úteis, após a sua divulgação. A Comissão de Seleção disporá de até 48 horas, contadas em dias úteis, para analisar o recurso.

7.6. Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) terá até 48 horas, contados em dias úteis, para apelar para o Colegiado do PCTA.

7.7. O PCTA se reserva no direito de não preencher todas as vagas mencionadas neste Edital, caso não haja candidatos aprovados.

7.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal do Espírito Santo.

7.9. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Alegre – ES, 30 de outubro de 2020.

Prof. Joel Camilo Souza Carneiro  
Coordenador do PCTA/CCAUE/UFES

**ANEXO I - Tabela de pontuação para avaliação da produção técnico-científica do candidato**

Item	Critério de pontuação
N <sub>1</sub> - Estágio extracurricular na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	A carga horária será contabilizada em horas. Se a carga horária comprovada for dada em meses e não em horas, a seguinte conversão será utilizada: 1 mês = 48h Teto: 1500hs  <i>Candidato com maior número de horas: N<sub>1</sub> = 0,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>1</sub> é proporcional ao número de horas</i>
N <sub>2</sub> - Iniciação Científica na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	1 ano = 12 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>2</sub> = 1,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>2</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>3</sub> - Extensão / Monitoria / Tutoria / PET / Centro ou Diretório Acadêmico / Empresa Júnior	1 semestre = 4 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>3</sub> = 1 ponto</i> <i>Demais candidatos: N<sub>3</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>4</sub> - Produção acadêmica e participação em eventos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	Publicação de artigo: A1 ou A2: 5 pontos B1 ou B2: 3 pontos B3, B4 ou B5: 2 pontos C ou não Qualis: 1 ponto  Publicação de livro/capítulo de livro: Livro: 5 pontos Capítulo de livro: 3 pontos  Publicação em anais de eventos: Trabalho completo em evento nacional ou regional: 0,5 pontos Trabalho completo em evento internacional: 1 ponto Resumo: 0,2 pontos  Participação como membro de comissão organizadora: 0,5 pontos Participação em eventos, cursos, etc.: 0,05 pontos Mediador em eventos: 0,2 pontos  Prêmios e/ou Títulos recebidos: 0,2 pontos  Software desenvolvido = até 3 pontos  <i>Candidato com maior número de pontos: N<sub>4</sub> = 3,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>4</sub> é proporcional ao número de pontos</i>
N <sub>5</sub> - Experiência acadêmica e científica na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	Experiência profissional com ensino e ou pesquisa: número de meses Especialização Lato Sensu = número de meses do curso finalizado Curso ministrado: Até 15h = 1 mês; >15h = 2 meses Palestra ministrada = 0,5 meses Participação em banca de TCC = 1 mês Orientação concluída e orientação TCC = 1 mês Teto: 36 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>5</sub> = 1,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>5</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>6</sub> - Experiência Profissional na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	Clínica tecnológica: 0,1 mês/2h Experiência profissional (exceto em ensino/pesquisa): número de meses Teto: 36 meses  <i>Candidato com maior número de meses: N<sub>6</sub> = 0,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>6</sub> é proporcional ao número de meses</i>
N <sub>7</sub> - Rendimento acadêmico na graduação	<i>Candidato com maior coeficiente de rendimento: N<sub>7</sub> = 1,5 pontos</i> <i>Demais candidatos: N<sub>7</sub> é proporcional ao coeficiente de rendimento</i>

1) Somatório dos itens = N<sub>1</sub> + N<sub>2</sub> + N<sub>3</sub> + N<sub>4</sub> + N<sub>5</sub> + N<sub>6</sub> + N<sub>7</sub>

2) O candidato com maior somatório terá nota na prova de Análise de Currículo ajustada para 10 pontos. Os demais candidatos terão as notas proporcionais ao somatório obtido pelo candidato com currículo mais pontuado.